



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE ARQUIVOS
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

EDITAL 001/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Coordenação de Arquivos/Superintendência de Documentação.

Curso(s) vinculado(s) ao Plano de Trabalho: Arquivologia – **a partir do 1º período.**

Responsável pela coordenação do Plano de Trabalho: Jorge Martins Fagundes.

Número de vagas oferecidas: 01

Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram em curso da UFF por ação afirmativa? (x) Sim

() Não

2. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA OS (AS) BOLSISTAS

Realizar a digitalização dos documentos de matrícula de alunos ingressantes nos cursos superiores da Universidade Federal Fluminense.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para candidatura do (a) estudante à bolsa de apoio acadêmico:

I – estar regularmente matriculado (a) no curso de Jornalismo da UFF e inscrito (a) em disciplinas;

II – ter plano de estudos compatível com o cronograma e com a carga horária prevista no Plano de Trabalho, de modo que não haja conflitos que possam prejudicar o desempenho acadêmico no curso de graduação;

III – manifestar interesse nas atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV – apresentar responsabilidade, ética e compromisso compatíveis com os princípios da administração pública.

Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar ou enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico, além de outros documentos solicitados no Edital de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 26/08/2024 à 28/08/2024

Enviar para a inscrição todos os documentos citados no item 5 deste edital.

E-mail para a inscrição: lare.car.sdc@id.uff.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Estudantes ingressantes por ação afirmativa/cotas deverão, no ato da inscrição, enviar a declaração de ingresso por ação afirmativa na Universidade, emitida a partir do Sistema Acadêmico.

- b) Enviar declaração de matrícula emitida a partir do Sistema Acadêmico;
- c) Enviar histórico escolar emitido a partir do Sistema Acadêmico;
- d) Enviar carta de interesse do candidato com no máximo 10 linhas; e
- e) Enviar currículo atualizado com experiências profissionais, acadêmicas e extracurriculares.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo:

- I- Análise da documentação da inscrição dos candidatos; e
- II- Entrevista on-line com os candidatos.

Critérios de avaliação:

- I- Maior pontuação no na análise da documentação;
- II- Maior pontuação na entrevista; e
- III- Ter disponibilidade de 20 horas semanais (no mínimo 4 horas diárias no turno da manhã ou tarde).

*pontuação de zero a cinco

Critérios de desempate:

- I- Maior desempenho no currículo.

Data e local de divulgação do resultado preliminar:

Dia 29/08/2024 no site: <https://www.editais.uff.br/>

Data e local de divulgação do resultado final:

Dia 02/09/2024 no site: <https://www.editais.uff.br/>

Orientações para interposição de recursos:

A interposição de recurso acontecerá através do mesmo e-mail de inscrição, no dia **30 de agosto de 2024, das 09h às 14h**. O (a) candidato (a) deve encaminhar e-mail justificando qual nota está contestando com uma justificativa.

Instâncias de recursos:

Coordenadora de Arquivos da SDC

Superintendente da SAEP

Email para recursos: car.sdc@id.uff.br

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições	26/08/2024 a 28/08/2024
Análise da documentação	28/08/2024
Entrevistas	29/08/2024
Resultado preliminar	29/08/2024
Recursos	30/08/2024
Resultado final	02/09/2024

8. DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Carga horária semanal a ser cumprida pelo (a) bolsista: 20 (vinte) horas semanais.
Remuneração: R\$700,00 (setecentos reais).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não é permitido ao (à) estudante o acúmulo de bolsa de apoio acadêmico com outra bolsa acadêmica concedida pela UFF, salvo quando se tratar de auxílio concedido em razão de vulnerabilidade socioeconômica e em cujo edital não conste impedimento. O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.

A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

Niterói, de 22 de agosto de 2024.

Jorge Martins Fagundes
Arquivista - Coordenação de Arquivos / SDC
Coordenador do Plano de Trabalho

Camilla Fernandes de Aquino
Coordenação de Arquivos / SDC
Chefia da Unidade